



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao princípio da transparência e da participação popular, **CONVIDA** toda a população, entidades civis organizadas, autoridades e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos que seguem:

Considerando o disposto no artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição;

Considerando que, no estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão a participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes, conforme estabelece o artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando também que o artigo 191 da Constituição do Estado de São Paulo dispõe que o Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico;

Considerando que o interesse na consecução e manutenção da ordem urbanística diz respeito à comunidade como um todo, composta por pessoas indeterminadas, no momento em que a todos os membros de uma cidade interessa o equilíbrio entre os diversos agentes que nela interagem;

Considerando que o planejamento urbano deve observar os princípios da gestão democrática, conforme estabelecido pelo Estatuto da Cidade, assegurando a participação da sociedade em todas as fases do processo legislativo que envolva o ordenamento territorial e o zoneamento urbano;

Considerando que a alteração da lei de zoneamento impacta diretamente o meio ambiente, a mobilidade urbana, o direito à moradia, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável da cidade, devendo ser precedida de ampla discussão com a sociedade;

Considerando que a ausência de participação popular em processos de revisão da legislação urbanística pode configurar violação aos princípios da transparência, moralidade e participação democrática previstos na Constituição Federal e nas normas que regem a administração pública;

Considerando que a modificação da destinação de zoneamentos sem a realização de audiências públicas e sem a participação popular pode, em tese, configurar eventual violação da Constituição Federal (art. 182, § 1º) e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001, art. 2º, II e XIII, e art. 40, § 4º, I, II), resolve:

Realizar Audiência Pública com o objetivo de discutir alterações de zoneamentos urbano do Município de Jaboticabal, em cumprimento da



obrigação legal de revisão e atualização periódica do Plano Diretor – Lei Complementar nº 80/2006:

- **Alteração do zoneamento da área que faz frente com Rua Francisco Ferrari e divisa com a Rodovia SP-333, denominada atualmente como “Sítio Córrego do Mico”, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, área anteriormente classificada como Zona Estritamente Residencial (ZER), para que passe para Zona Mista (ZM), compatibilizando os critérios urbanísticos com o racional e adequado aproveitamento do solo, diante da alteração do contexto social, econômico e da dinâmica urbana;**
- **Alteração do zoneamento da área em que atualmente situados os imóveis de matrículas nº 53.641 e 53.638 denominados Sítio Estiva, com uma área equivalente a 21,76 hectares ou 8,99 alqueires, neste distrito, município e comarca de Jaboticabal, área anteriormente classificada como Zona Residencial (ZR), para que passe para Zona Mista (ZM), compatibilizando os critérios urbanísticos com o racional e adequado aproveitamento do solo, diante da alteração do contexto social, econômico e da dinâmica urbana.**

Local: Câmara Municipal de Jaboticabal

Data: 12/12/2025

Horário: 2000

Tema: Discussão sobre alteração de zoneamento urbano no Município de Jaboticabal para revisão e atualização do Plano Diretor – Lei Complementar nº 80/2006.

Durante a audiência, serão apresentadas as propostas de alteração do zoneamento, suas justificativas técnicas e os eventuais impactos urbanísticos e ambientais. Será franqueada a palavra aos participantes para manifestação oral ou escrita, com o objetivo de garantir ampla participação da sociedade no processo de planejamento urbano.

A presença e a participação da população são fundamentais para a construção de uma cidade mais justa, organizada e democrática.

Jaboticabal, 03 de dezembro de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito